

- À Administração da Galp Energia, SGPS, S.A.
- À Administração da Petrogal S.A.
- Ao Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social



Declaração de Greve

Nos termos e para os efeitos do Art.º 57.º da Constituição da República Portuguesa e do Código do Trabalho, comunica-se a todos os interessados que os trabalhadores das empresas acima referidas e representados pelas organizações signatárias, **seja qual for a sua actividade, local de trabalho e regime de horário (regimes de turnos e de laboração contínua, horário normal, ou quaisquer outros regimes)**, ficam abrangidos pelo presente pré-aviso de greve, a realizar da forma seguinte:

- 1) **Trabalhadores a laborar na Refinaria do Porto, Terminal de Leixões, Parque de Viana do Castelo, P. de Perafita, P. da Boa Nova e P. do Real:**
 - Das 06H00 do dia 17 de Dezembro às 06H00 do dia 24 de Dezembro de 2018 e das 06H00 do dia 02 de Janeiro às 06H00 do dia 14 de Janeiro de 2019
- 2) **Trabalhadores a laborar na Refinaria de Sines, Terminal de Sines e P. de Sines:**
 - Das 00H00 do dia 17 de Dezembro às 24H00 do dia 23 de Dezembro de 2018 e das 00H00 do dia 02 de Janeiro às 24H00 do dia 13 de Janeiro de 2019.
- 3) **Trabalhadores a laborar nas instalações da Petrogal na Área de Lisboa:**
 - Das 14H00 às 18H00 dos dias 17, 18, 19, 20 e 21 de Dezembro de 2018 e das 14H00 às 18H00 dos dias 7, 8, 9, 10 e 11 de Janeiro de 2019
- 4) **É também declarada greve a todo e qualquer tipo de trabalho suplementar**, nos períodos compreendidos até 12 horas antes do início de cada período de greve acima indicados e até 12 horas depois do término de cada um desses períodos.

São objectivos da Greve:

- **Parar a ofensiva da Administração contra a contratação colectiva e os direitos sociais;**
- **Melhorar os salários e a distribuição da riqueza produzida pelos trabalhadores;**
- **Contra a eliminação de direitos específicos dos trabalhadores de turnos;**
- **Contra a desregulação e o aumento dos horários, incluindo o famigerado “banco de horas”, que visa pôr os trabalhadores a trabalhar mais por menos salário;**
- **Defender os regimes de reformas, de saúde e outros benefícios sociais, alcançados com muita luta, ao longo de muitos anos de trabalho e de riqueza produzida.**

/...

.../

Segurança e manutenção dos equipamentos

Serviços mínimos e serviços de segurança e manutenção de equipamentos e instalações, durante o período de greve, a que se refere o n.º 3 do Art.º 537.º do Código do Trabalho, serão assegurados pelos trabalhadores nos mesmos moldes em que o são aquando da paragem das unidades processuais, ou nos períodos de interrupção de funcionamento, ou de encerramento, e que sempre se têm revelado suficientes.

Nos sectores a que se referem os números 1 e 2 do Art.º 537.º do Código do Trabalho, os trabalhadores assegurarão ainda a prestação dos serviços mínimos indispensáveis à satisfação de necessidades sociais impreteríveis, nos termos em que sempre foram assegurados e se têm revelado suficientes, bem como outros serviços que, em função de circunstâncias concretas e imprevisíveis, venham a mostrar-se necessários à satisfação dessas necessidades.

A representação dos trabalhadores em greve é delegada nos sindicatos e suas formas de representação descentralizada, nas comissões sindicais e intersindicais, delegados sindicais e piquetes de greve.

Vale a presente declaração como Pré-Aviso de Greve.

Lisboa, 29 de Novembro de 2018

Organizações subscritoras: FIEQUIMETAL – FEDERAÇÃO INTERSINDICAL DAS INDUSTRIAS METALÚRGICAS, QUÍMICAS, ELÉCTRICAS, FARMACÊUTICA, CELULOSE, PAPEL, GRÁFICA, IMPRENSA ENERGIA E MINAS. FEPCES – FEDERAÇÃO PORTUGUESA DOS SINDICATOS DO COMÉRCIO ESCRITÓRIOS E SERVIÇOS. FECTTRANS – FEDERAÇÃO DOS SINDICATOS DOS TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES. FEVICOM – FEDERAÇÃO PORTUGUESA DOS SINDICATOS DA CONSTRUÇÃO, CERÂMICA E VIDRO. SINDICATO DOS AGENTES TÉCNICOS, ARQUITECTURA E ENGENHARIA. SINDICATO DOS QUADROS E TÉCNICOS DE DESENHO. SINDICATO DOS FOGUEIROS, ENERGIA E INDÚSTRIAS TRANSFORMADORAS – SIFOMATE.



Helder Jorge Vilela Pereira

